



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Avaliação de 08 de janeiro de 2018, e a concordância por escrito, através da Declaração de Concordância emitida pelo procurador do Sr. Ilário Ortega, o Sr. Mauricio Machado de Souza, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública, do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 3.450 de 08 de Janeiro de 2018, abaixo especificado pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

I - PARTE IDEAL de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) com a denominação de Suburbana Chácara nº 61-C, (sessenta e um - C), situado de frente para a Rua Presidente Vargas no Perímetro Urbano da Planta Geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão da Chácara nº 61, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta com a Chácara nº 61, na distância de 100,00m; **LESTE:** Por linha seca, confronta com parte da Chácara nº 60 na distância de 25,00m; **SUL:** Por linha seca confronta com a Chácara nº 100-B, na distância de 100,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Presidente Vargas na distancia de 25,00m; conforme consta na Matrícula nº 8.223 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Para que surta seus efeitos legais, firmo o presente TERMO em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal